



DECRETO nº 1.910, de 03 de abril de 2019.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0030.2123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.1074 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	3.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019, ligada a mesma fonte de recursos:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0030.1035 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-PBF		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 03/04/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 03/04/2019.